



LEI N° 1.760/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$13.000,00 (treze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na devolução de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o TC/PAC/0547/2011, Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – MDS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.064 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO PROGRAMAS DE SAÚDE
309 - 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições R\$13.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados na obra e rendimentos de aplicações financeiras enviados via Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e não utilizados em razão de trocas de serviços, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal